



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 01 ao Contrato Administrativo n. 34/2018

Processo n.º 25351.945216/2019-65

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 33/2018 celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, de acordo com o constante no Processo n. 25351.945216/2019-65, com o objetivo de reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 18/10/2019, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

VALOR ATUAL							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)
1	1	Microsoft 365 Plan E3	AAA-10756	Por Usuário	2750	R\$ 1.157,40	R\$ 3.182.850,00
	2	Power BI	NK4-00002	Por Usuário	100	R\$ 319,90	R\$ 31.990,00
	3	Skype for Business Plus Cal	FT5-00006	Por Usuário	100	R\$ 62,57	R\$ 6.257,00
	4	Project Server	H22-00479	Por Servidor	1	R\$ 7.438,18	R\$ 7.438,18
	5	Project Online Professional	7LS-00002	Por Usuário	30	R\$ 604,43	R\$ 18.132,90
	6	Project Online Essentials	3Q2-00002	Por Usuário	100	R\$ 253,24	R\$ 25.324,00
	7	Project Online Premium	7SY-00006	Por Usuário	5	R\$ 1.023,00	R\$ 5.115,00
	8	Visio Online	N9U-00002	Por Usuário	50	R\$ 312,12	R\$ 15.606,00
	9	SQL Svr Enterprise Core	7JQ-00341	Por núcleo do servidor	20	R\$ 11.822,48	R\$ 236.449,60
	10	Core Infrastructure Svr Ste Datactr	9GS-00495	Por núcleo do servidor	80	R\$ 1.172,21	R\$ 93.776,80
	11	Azure Monetary Commitment	6QK-00001	Por créditos de consumo	50	R\$ 4.629,62	R\$ 231.481,00
	12	Suporte Premier da Microsoft para Parceiros (Fabricante)	-	Horas	470	R\$ 700,00	R\$ 329.000,00
TOTAL ANUAL							R\$ 4.183.420,48
VALOR REAJUSTADO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PART NUMBER	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)
1	1	Microsoft 365 Plan E3	AAA-10756	Por Usuário	2750	R\$ 1.221,75	R\$ 3.359.816,46
	2	Power BI	NK4-00002	Por Usuário	100	R\$ 337,69	R\$ 33.768,64
	3	Skype for Business Plus Cal	FT5-00006	Por Usuário	100	R\$ 66,05	R\$ 6.604,89
	4	Project Server	H22-00479	Por Servidor	1	R\$ 7.851,74	R\$ 7.851,74
	5	Project Online Professional	7LS-00002	Por Usuário	30	R\$ 638,04	R\$ 19.141,09
	6	Project Online Essentials	3Q2-00002	Por Usuário	100	R\$ 267,32	R\$ 26.732,01
	7	Project Online Premium	7SY-00006	Por Usuário	5	R\$ 1.079,88	R\$ 5.399,39
	8	Visio Online	N9U-00002	Por Usuário	50	R\$ 329,47	R\$ 16.473,69
	9	SQL Svr Enterprise Core	7JQ-00341	Por núcleo do servidor	20	R\$ 12.479,81	R\$ 249.596,20
	10	Core Infrastructure Svr Ste Datactr	9GS-00495	Por núcleo do servidor	80	R\$ 1.237,38	R\$ 98.990,79
	11	Azure Monetary Commitment	6QK-00001	Por créditos de consumo	50	R\$ 4.887,03	R\$ 244.351,34
	12	Suporte Premier da Microsoft para Parceiros (Fabricante)	-	Horas	470	R\$ 738,92	R\$ 347.292,40
TOTAL ANUAL							R\$ 4.416.018,66
TOTAL do Reajuste							R\$ 251.335,25

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 18/10/2019 a 16/11/2020, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.
3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada pelo índice "ICTI" apurada entre outubro/2018 e setembro/2019, que totalizou 5,56%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O reajuste de preço está previsto na cláusula décima terceira do contrato n.º 33/2018.
5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista do presente reajuste, **valor global do contrato passará a ser de R\$ 4.416.018,66 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil dezoito reais e sessenta e seis centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. Frise-se que o presente reajuste terá efeitos a partir 18/10/2019. Assim, por se tratar de valor de pagamento único após demonstradas as condições legais, apurou-se o total de R\$ 251.335,25 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2019, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 - Administração da Unidade

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Plano Interno: 19GGTIN0003

Natureza da despesa dos itens 1 a 11: 33.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Natureza da despesa do item 12: 33.90.40.11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Notas de Empenhos: 2019NE801676; 2019NE801674; 2019NE801677;

2019NE801678; 2019NE801679; 2019NE801680; 2019NE801681; 2019NE801682; 2019NE801683; 2019NE801684; 2019NE801685; 2019NE80168

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, a qual passará de R\$ 209.171,02 (duzentos e nove mil cento e setenta e um reais e dois centavos) para R\$ 220.800,93 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais e noventa e três centavos), devendo o complemento ser da ordem de R\$ 11.629,91 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), para que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor global contratado.

11. O não adimplemento da obrigação prevista no *caput* no prazo estabelecido no Termo de Contrato, dará ensejo às sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 30/12/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0863711** e o código CRC **2586FE6E**.